



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 722.2024 - Dispõe sobre a alteração na data feira-livre do dia 23 de setembro de 2024.



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 722 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a mudança da data da feira-livre de Canarana, no dia 23 de setembro de 2024, em razão do feriado municipal do Dia da Cultura Evangélica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterada para o dia 24 de setembro de 2024 (terça-feira) a feira-livre de Canarana que ocorreria no dia 23 de setembro de 2023, em função do feriado municipal do Dia da Cultura do Evangélica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal de Canarana